PROCESSO N.º 900/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 011/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses - Anexo VI.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA: Sala de Licitações localizada no Paço Municipal sito à Rua José Lopes, N.° 35, Centro, neste Município de Sete Barras / SP.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: dia 25/04/2019 às 9h00. Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, no Paço. Municipal sito à Rua José Lopes, N.° 35, Centro, neste Município de Sete Barras/SP; no site www.setebarras.sp.gov.br; através do e-mail licitacao@setebarras.sp.gov.br

O Sr Prefeito Municipal de Sete Barras, **DEAN ALVES MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços com cota reservada para MEI, ME e EPP**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 com as alterações inseridas pela lei complementar 147/2014, Decretos Municipais nº 32/2006, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de material de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Anexo VI (Termo de Referência)

ANEXOS

Anexo I	**- Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;**
Anexo II	**- Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;**
Anexo III	**- Modelo de Proposta;**
Anexo IV	**- Declaração de Regularidade Trabalhista;**
Anexo V	**- Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;**
Anexo VI	**- Modelo de Declaração de Empresa Inidônea;**
Anexo VII	**- Termo de Referência – Descrição Técnica;**
Anexo VIII	**- Modelo de Ata de Registro de Preços;**
Anexo IX	**- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
Anexo X	**- Recibo de retirada de edital pela internet;**
Anexo XI	**- Termo de Ciência e Notificação TCE-SP.**

INDICE

ITEM		ASSUNTO
1	–	OBJETO
2	-	DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO
3	-	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4	-	DO CREDENCIAMENTO
5	-	DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO
6	-	DO PREÇO
7	-	DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
8	-	PROCEDIMENTOS
9	-	DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS
10	-	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11	-	RECURSOS FINANCEIROS
12	-	DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
13	-	DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS
14	-	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
15	-	DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUCATÁRIA
16	-	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
17	-	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18	-	INFORMAÇÕES
19	-	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20	-	DO FORO

PROCESSO Nº 900/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de material de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. **Os itens 01 à 47 deste certame estão reservados à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada**, a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado para o certame, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO

2.1. A entrega dos Equipamentos/Materiais deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias, no Pronto Atendimento Municipal, sito à Rodovia SP 139, km 19, esquina com a rua Cap. Alberto Mendes Junior, nº 80, Centro, Sete Barras – SP.

2.2 - A Prefeitura do Município de Sete Barras, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços de correntes desta licitação e indicará, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido nota de empenho.

2.2 - Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo da nota de empenho da compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.

2.3 - A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

2.4 - A convocação dos fornecedores será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva nota de empenho, além da menção da Ata de Registro de Preços que se refere.

2.5 - O fornecedor convocado na forma do sub-item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

2.5.1 - A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ao) o prazo de 3(três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar a nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item 17 deste Edital.

2.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência a Prefeitura do Município de Sete Barras e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.
3.2 – Não será permitida a participação de empresas em consórcios.
3.3 – Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:
a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Sete Barras;
d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Sete Barras;
e) Sociedade estrangeira que não funcione no país

4 - CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes "proposta comercial" e "documentação" e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

4.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1.1. Instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).

4.2.1.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemelhado, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via correio eletrônico, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão, sob pena de INABILITAÇÃO da empresa.

4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.3. As licitantes que encaminharem seus envelopes via postal com AR, não se fazendo representar durante a sessão de lances, ficarão impossibilitadas de praticar os lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame que exijam comparecimento pessoal.

4.4. Quanto às microempresas e às empresas de pequeno porte:

4.4.1. Além do documento estipulado no item 4.2, deverá ser apresentada, fora dos envelopes, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste edital.

5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
PROCESSO N.º 900/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019
NOME DA EMPRESA – CNPJ
ENVELOPE Nº 01 - POSPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
PROCESSO N.º 900/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019
NOME DA EMPRESA – CNPJ
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O primeiro com o subtítulo **ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA"**
O segundo com o subtítulo **ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do PREGÃO e número do processo administrativo.

5.2.1 - As propostas deverão ser apresentadas contemplando o valor unitário por item do lote para o qual pretende concorrer, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade / fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.2.1.1 – Deverá apresentar apenas 1 (uma) marca (nome comercial) ou fabricante e Registro no Ministério da Saúde do material cotado (somente inserir os números do registro na proposta).

5.2.1.2 – A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante de que:

5.2.1.2.1 – A prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.2.1.2.2 – O prazo de entrega será parcelado efetuado em até 10 (dez) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações.

5.2.1.2.3 – O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, após a entrega dos materiais.

5.2.1.2.4 – Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais, bem como pelo descarregamento no local de entrega.

5.2.1.2.5 – Os materiais deverão ser transportados de forma a não se sujeitarem a danificações no acondicionamento e transporte.

5.2.1.2.6 – O Prazo de validade dos materiais: deverá ser de no mínimo 1 (um) ano, a contar da entrega pelo fornecedor no Almoxarifado da Unidade Licitante. Os casos excepcionais serão analisados pela Comissão Julgadora.

5.2.1.2.7 – Por ocasião das entregas dos materiais, deverá apresentar Nota Fiscal / Fatura com as seguintes discriminações:

5.2.1.2.7.1 – Quantidade, nome comercial, preço unitário e total por lote;

5.2.2 - Razão Social, endereço, telefone/fax, nº do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça para pagamento.

5.2.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.2.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

5.2.5 - **Arquivo digital em formato xlsx**, contendo todos os itens, quantitativos e valores da proposta impressa, o qual será disponibilizado juntamente com este edital.

5.3 - O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

5.3.1. **Habilitação Jurídica**:

5.3.1.1. **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

5.3.1.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

5.3.1.3. **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;

5.3.1.4. **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.3.1.5. **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: *A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.31.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.*

5.3.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

5.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF)**;

5.3.2.2. Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

5.3.2.4. Certidão de **regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal**, relativa à sede ou do domicílio do licitante;

5.3.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

5.3.2.6. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V)

5.3.2.7. A comprovação de regularidade fiscal das **microempresas** e **empresas de pequeno porte** somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos nas alíneas de "5.3.2.1" a "5.3.2.5" deste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

5.3.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

5.3.3. **Qualificação Econômica Financeira**

5.3.3.1 Certidão negativa de **falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.3.3.1.1. Em caso de Recuperação Judicial a empresa deverá apresentar o plano de recuperação homologado pelo juízo, que será analisado pela Comissão Permanente de Licitação com vistas à qualificação da empresa para participação do certame.

5.3.3.2. Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \text{ ----------> ou = a 1,30}$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} \text{ ----------> ou = a 1,30}$$

$$PC + ELP$$

$$ET = \frac{\text{----------}}{AT} < \text{ou} = \text{a } 0{,}80$$

ONDE: ILC = Índice de Liquidez Corrente
ILG = Índice de Liquidez Geral
ET = Endividamento Total
AC = Ativo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,30.
ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,30.
ET = Índice de Endividamento Total (define o grau de endividamento da empresa), menor ou igual a 0,80.

5.3.3.3 - Declaração de que a proponente não foi apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da Administração Pública.

5.3.3.4 - Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, à partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso V , da Lei 8.666/93.

5.3.3.5 – Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

5.3.3.6 – Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

5.3.3.6.1 – Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

5.3.3.6.2 – Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

5.3.3.6.3 – Para materiais em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

5.3.3.7 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.3.4. Qualificação Técnica

5.3.4.1. Declaração, sob as penas da lei, de que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

5.3.4.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de ao menos 01 atestado ou certidão fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor, capazes de demonstrar que licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza similares ao desta licitação.

5.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6. DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o serviço licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

6.3 – No tocante ao controle e alterações de preços registrados em ata:

6.3.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado, observado o índice do INPC/IBGE.

6.3.1.1 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Sete Barras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.3.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

6.3.4.1 - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.4.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.3.4.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrado se o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.3.5.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, no Paço Municipal, Rua José Lopes nº 35 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Sete Barras – SP, conforme a programação seguinte:

- Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:

  Data: 25/04/2019
  Horário: das 09 horas às 09 horas e 30 minutos

- Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):

  Data: 25/04/2019
  Horário: 09 horas e 30 minutos

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este PREGÃO:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.2.2. Recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação", bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;

7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos:

7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços por item;

7.2.8. Abertura dos envelopes "documentação" apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope "documentação" da(s) segunda(s) classificada(s);

7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de menor preço por item;

7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

8. PROCEDIMENTOS

8.1. Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.

8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços globais.

8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.

8.3.1. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.3.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.3.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.3.1.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.3.1.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.3.1.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.3.1.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.3.1.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.1.1 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.3.2. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

8.3.3. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.

8.4.1. Sendo inabilitada a(s) proponente(s) cuja proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar global, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.

8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.

8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame.

8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e Concordata conforme prevê o subitem 5.3.3.1 do Edital.

9.3 Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.

9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, relacionados nas seguintes fichas orçamentárias.

Ficha nº 146
02.05.01 – FMS SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
10.122.0015.2009 – manutenção dos serviços da saúde
3.3.90.30.00 – material de consumo

Ficha nº 154
02.05.01 – FMS SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
10.306.0015.2009 – manutenção dos serviços da saúde
3.3.90.30.00 – material de consumo

Fichas nº 164, 165, 166
02.05.02 – FMS PROGRAMAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
10.301.0015.2009 – manutenção dos serviços da saúde
3.3.90.30.00 – material de consumo

Ficha nº 177
02.05.02 – FMS PROGRAMAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
10.302.0015.2010 – manutenção geral – medicina
3.3.90.30.00 – material de consumo

Fichas nº 185, 186
02.05.02 – FMS SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
10.302.0015.2011 – manutenção geral - FAE
3.3.90.30.00 – material de consumo

Fichas nº 194, 195
02.05.03 – FMS VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
10.304.0015.2009 – manutenção dos serviços de saúde
3.3.90.30.00 – material de consumo

Fichas nº 198, 199
02.05.03 – FMS VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0015.2099 – manutenção dos serviços de saúde
3.3.90.30.00 – material de consumo

12. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio de ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.

12.2 - Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para cobertura de todos os itens constantes do Anexo VI deste Edital.

12.3 - As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

12.4 - DA FORMALIZAÇÃO

12.4.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro.

12.4.2 - A Prefeitura do Município de Sete Barras convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.4.3 - No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.

12.4.4 - O prazo previsto no subitem 11.4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Sete Barras.

12.4.5 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a Prefeitura do Município de Sete Barras registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

12.4.6 - E qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Sete Barras fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

12.5 - DOS USUÁRIOS

12.5.1 - A Prefeitura do Município de Sete Barras utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

12.6 - DO CANCELAMENTO

12.6.1 - O cancelamento automático da ata de Registro de Preços ocorrerá:

12.6.1.1 - Por decurso do prazo de vigência;

12.6.1.2 - Quando não restarem fornecedores registra dos; ou

12.6.1.3 - Pela Prefeitura do Município de Sete Barras, quando caracterizado o interesse público.

12.6.2 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado:

12.6.2.1 - Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.6.2.2 - A pedido, quando:

12.6.2.2.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

12.6.2.2.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

12.6.2.3 - Pela Administração, unilateralmente, quando:

12.6.2.3.1 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.6.2.3.2 - Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

12.6.2.3.3 - Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

12.6.2.3.4 - O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.6.2.3.5 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.6.2.3.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

12.6.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no sub-item 11.6.2.3 deste edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

12.6.4 - Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.6.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

12.6.6 - Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

13 – DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

13.1 - A supressão de quantitativos registrados na Ata, ainda não contemplados por pedidos de compra / fornecimento, poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93, e no Decreto nº 7.892/13.

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.

14.2 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3(três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

14.3 - É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

14.4 - A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.

14.7 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Sete Barras, situado na Rua José Lopes, n^0 35, Centro, Sete Barras - SP.

14.8 - Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1o: "É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita" e artigo 2º: "A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término".

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á(ão) a:

15.1 - Fornecer o medicamento, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras / Licitações, responsabilizando- se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Sete Barras, estarem em desacordo com as referidas especificações.

15.2 - Entregar o(s) medicamento(s) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

15.3 - Remover, às suas expensas, todo o medicamento que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

15.4 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

15.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Sete Barras.

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1-O pagamento será efetuado mediante crédito me conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha ocorrido a adjudicatária.

15.2-Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não mantiver a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.2 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto n° 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) O não cumprimento, pela CONTRATADA, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Sete Barras, sujeitá-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.

b.2) Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Sete Barras.

b.3) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Sete Barras, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.

b.4) As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA pelas perdas e danos que causar a Prefeitura do Município de Sete Barras, em conseqüência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Sete Barras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3 - O valor da multa, aplicada após o regular pro cesso administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Sete Barras à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

17.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 16.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

17.5 - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

18 - INFORMAÇÕES

18.1 - As informações administrativas relativas a este PREGÃO poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras e Licitações, da Prefeitura do Municipal de Sete Barras,situado na Rua José Lopes, n^0 35, Centro, Sete Barras– SP pessoalmente ou através do telefone:(13)3872-5500.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.

19.2 - Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3 - Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.7 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição d os materiais pela Administração.

19.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.9 - Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.

19.10 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11 - A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

19.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Sete Barras.

19.13 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.14 - Os envelopes "Documentação e Proposta", não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Depto de Licitações da Prefeitura do Município de Sete Barras.

19.15 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e na Lei n° 8.666/93.

19.16 - Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estar devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.

19.18 - Em caso de uso do telefone pelo representante legal durante a sessão pública, ficará restrito a 01 (um) minuto por lote, findo esse prazo sem manifestação do representante legal, será considerado que a empresa tenha DECLINADO ao lance naquele lote. Tal atitude visa à celeridade do procedimento.

20 - DO FORO

20.1 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Registro - SP.

Sete Barras, 27 de março de 2019.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de ..... de 2019.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

AO PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS - SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de ..... de 2019.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO N.º900/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

- Contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de material de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Razão Social:

Endereço:
CEP:
CNPJ (MF)
Fone: ( ) Fax: ( )
e-mail:

Item	Quant.	Unidade	Descrição técnica	marca ou fabricante	registro no MS	valor unitário
1	1000	Pacote	descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas com aproximadamente 14cm de comp. X 1,4cm de larg. X 0,2mm de espessura. Embalagem individual constando externamente dados de identificação, procedência, data e tempo de validade. pacote com 100 unidades			
2	30	Unidade	ADAPTADOR PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO transparente, estéril e descartável, com BICO EXCÊNTRICO TIPO LUER, propiciando melhor angulação na venipunção e a utilização de agulha hipodérmica ou escalpe			
3						
4						
5						
6						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 10 (dez) dias após a solicitação da Divisão de Compras/Licitações, no Pronto Atendimento Municipal, sito à Rodovia SP 139, km 19, esquina com a Rua Cap. Alberto Mendes Jr, nº 80, Centro.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

_____, _____de _____de 2019.

Assinatura e identificação do Representante
e carimbo da empresa

Razão Social da empresa licitante
Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante
CNPJ / MF da empresa licitante

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES
(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)
(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa , inscrita no CNPJ sob o n.º , situada na (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de ..... de 2019.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) CNPJ n° ,
sediada (endereço completo) , declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de ..... de 2019.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) CNPJ n° ,
sediada (endereço completo) , declara sob as penas da lei, que até a presente data não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de ..... de 2019.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA / DESCRIÇÃO TÉCNICA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de material de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), com cota reservada para ME e EPP nos itens 01 a 47,

2. DOS FORNECIMENTOS

2.1 A quantidade abaixo se refere ao objeto para fornecimento, sendo:

ITENS	DESCRIÇÃO	qtde	unid.
1	ABAIXADOR DE LINGUA/ ESPATULA DE MADEIRA, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas com aproximadamente 14cm de comp. X 1,4cm de larg. X 0,2mm de espessura. Embalagem individual constando externamente dados de identificação, procedência, data e tempo de validade. pacote com 100 unidades	1.000	pacote
2	ADAPTADOR PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO transparente, estéril e descartável, com BICO EXCÊNTRICO TIPO LUER, propiciando melhor angulação na venipunção e a utilização de agulha hipodérmica ou escalpe	30	unid.
3	AGULHA HIPODERMICA CALIBRE 13MM X 4,5 MM, descartável, estéril, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, síliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translucido, identificado de acordo com o código de cores, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação ou prazo de validade e numero de registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses, a partir da data de entrega.	10.000	unid.
4	AGULHA HIPODERMICA CALIBRE 25 X 07 MM, descartável, estéril, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translucido, identificado de acordo com o código de cores, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação ou prazo de validade e numero de registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses, a partir da data de entrega	6.000	unid.
5	AGULHA HIPODERMICA CALIBRE 25 X 08 MM, descartável, estéril, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translucido, identificado de acordo com o código de cores, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação ou prazo de validade e numero de registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses, a partir da data de entrega	3.000	unid.
6	AGULHA HIPODERMICA CALIBRE 30 X 07 MM com sistema de segurança descartável, estéril, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translucido, identificado de acordo com o código de cores, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação ou prazo de validade e numero de registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses, a partir da data de entrega.	30.000	unid.

7	AGULHA HIPODERMICA CALIBRE 30 X 08 MM com sistema de segurança descartável, estéril, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translucido, identificado de acordo com o código de cores, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação ou prazo de validade e numero de registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses, a partir da data de entrega.	25.000	unid.
8	AGULHA HIPODERMICA CALIBRE 40 X 12MM descartável, estéril, atóxica, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translucido, identificado de acordo com o código de cores, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação ou prazo de validade e numero de registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses, a partir da data de entrega	15.000	unid.
9	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO 25 x 7 MM canhão com rosca , para conexão em adaptador, bisel trifacetado, Siliconizada, esterilizada a oxido de etileno. Acondicionamento de forma a garantir a integridade do produto	5.000	unid.
10	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO 25 x 8 MM, canhão com rosca, para conexão em adaptador, bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a óxido de etileno. Acondicionamento de forma a garantir a integridade do produto	3.000	unid.
11	ALGODÃO HIDRÓFILO, em manta homogênea; em manta homogênea de camadas sobrepostas; com espessura uniforme entre 1,0 e 1,5 cm, macia, branca e regularmente compactada, isento de impurezas; em papel apropriado,com peso aproximado de 500 gramas. Embalagem com dados de identificação procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	500	rolo
12	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM de largura, com 12 unidades. Elaborada a partir de fibras 100% algodão cru, hidrofóbico (não absorve água). Apresenta forma de manta com camada de goma em uma das faces aumentando sua resistência, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Utilizado em hospitais, clínicas, unidades de saúde, como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica no acolchoamento e proteção entre a malha tubular e o imobilizador. Produto não estéril	1.200	rolo
13	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM de largura, com 12 unidades. Elaborada a partir de fibras 100% algodão cru, hidrofóbico (não absorve água). Apresenta forma de manta com camada de goma em uma das faces aumentando sua resistência, enrolamento uniforme em toda sua extensão. Utilizado em hospitais, clínicas, unidades de saúde, como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica no acolchoamento e proteção entre a malha tubular e o imobilizador. Produto não estéril	1.200	rolo
14	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML, transparente, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, recipiente de cor branca.	150	unid.
15	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, recipiente de cor marrom.	150	unid.
16	ATADURA DE CREPE 8,0CM X 4,5M; 13 fios; fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro	2.000	unid.
17	ATADURA DE CREPE 10,0CM X 4,5M; 13 fios; fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro	9.000	unid.
18	ATADURA DE CREPE 12,0CM X 4,5M; 13 fios; fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro	9.000	unid.
19	ATADURA DE CREPE 15,0CM X 4,5M; 13 fios; fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro	8.000	unid.
20	ATADURA DE CREPE 20,0CM X 4,5M; 13 fios; fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro	9.000	unid.

21	ATADURA GESSADA 10,0CM X 3M, atóxica, medindo aproximadamente 10 cm x 2m de comprimento, Confeccionada em substrato têxtil compatível, Impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6 minutos, aproximadamente, sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme. Embalagem individual em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto. Deverá obedecer a legislação atual vigente e registro no MS. NBR 14852	2.000	rolo
22	ATADURA GESSADA 15,0CM X 3M, atóxica, medindo aproximadamente 10 cm x 2m de comprimento, Confeccionada em substrato têxtil compatível, Impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6 minutos, aproximadamente, sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme. Embalagem individual em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto. Deverá obedecer a legislação atual vigente e registro no MS. NBR 14852	2.000	rolo
23	ATADURA GESSADA 20,0CM X 3M, atóxica, medindo aproximadamente 10 cm x 2m de comprimento, Confeccionada em substrato têxtil compatível, Impregnada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6 minutos, aproximadamente, sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme. Embalagem individual em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto. Deverá obedecer a legislação atual vigente e registro no MS. NBR 14852	2.000	rolo
24	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2000 ML, estéril, apirogênica, , clamp no tubo de drenagem retirável, câmara lateral no conector com a sonda vesical para coleta de exames com membrana auto cicatrizável, com válvula anti refluxo da bolsa para o tubo drenador, sistema de dupla proteção contra traumas entre o tubo e a bolsa coletora; bolsa com duas alças de fixação, bolsa plástica constituída à frente transparente com graduações até 2000 ml, ao fundo na cor branca para melhor evidenciar as características da diurese, válvula de drenagem com dispositivo de abertura tipo cone de controle bidirecional não clamp, orifício de fixação p/ válvula de drenagem na bolsa, tubo drenador de diurese 2.0 e 130 em comprimento. É imperativo que não apresente nenhum tipo de vazamento em todo o sistema. Registro no MS.	6.000	unid.
25	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA ABERTO, em plástico resistente, com bolsa graduada para 2000 Ml, com escala graduada de 100 em 100 ml. Cordão para fixação do sistema ao leito. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS	3.000	unid.
26	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 COM CUFF, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta Hexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuft) assegura a colocação segura do tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados	100	unid.
27	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM CUFF, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta Hexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuft) assegura a colocação segura do tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados	100	unid.
28	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 COM CUFF, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta Hexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuft) assegura a colocação segura do tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados	100	unid.

29	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM CUFF, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta Hexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuft) assegura a colocação segura do tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados	100	unid.
30	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM CUFF, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta Hexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuft) assegura a colocação segura do tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados	100	unid.
31	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM CUFF, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta Hexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuft) assegura a colocação segura do tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados	100	unid.
32	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM CUFF, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta Hexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuft) assegura a colocação segura do tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados	200	unid.
33	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM CUFF, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta Hexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuft) assegura a colocação segura do tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados	200	unid.
34	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM CUFF, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta Hexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuft) assegura a colocação segura do tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados	200	unid.
35	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM CUFF, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta Hexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuft) assegura a colocação segura do tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados	200	unid.
36	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM CUFF, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta Hexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuft) assegura a colocação segura do tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados	200	unid.

37	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM CUFF, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta Hexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuft) assegura a colocação segura do tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados	100	unid.
38	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM CUFF, estéril transparente em PVC especial e possui um conector de 15 mm, um balão de alto volume e baixa pressão, de monitoramento azul (modelo com cuff) com válvula luer lock, possui linha radiopaca em todo seu comprimento, graduado e com ponta arredondada. O tubo possui alta Hexibilidade para fácil ajuste. A qualidade do material utilizado impede a dobra do produto durante a intubação. O balão de paredes extrafinas e baixa pressão (modelo com cuft) assegura a colocação segura do tubo, evitando danos aos pacientes mesmo em uso por períodos prolongados	100	unid.
39	CADARÇO sarjado branco 10mmx10metros para fixação de cânula de traqueostomia	10	unid.
40	CATETER NASAL PARA OXIGÉNIO TIPO ÓCULOS. Cateter nasal para instilação de oxigênio/ar comprimido através de introdutores nasais em PVC ou em silicone, com conexão para linha de extensão. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	1.000	unid.
41	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21 (SCALP), com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer lock, esterilizado à óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS	4.000	unid.
42	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23 (SCALP), com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer lock, esterilizado à óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS	6.000	unid.
43	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25 (SCALP), com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer lock, esterilizado à óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS	2.000	unid.
44	CATETER PERIFÉRICO DE uso ÚNICO, descartável, confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em Polímero FEP radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector tipo luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro estrias 18G A: 1.88, calibre 49 mm, comprimento 1,3 cm, cor verde. Registro no MS	500	unid.
45	CATETER PERIFÉRICO DE uso ÚNICO, descartável, confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em Polímero FEP radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector tipo luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro estrias 20G A: 1,16, calibre 30 mm, comprimento 1,1 cm, cor rosa. Registro no MS	10.000	unid.

46	CATETER PERIFÉRICO DE uso ÚNICO, descartável, confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em Polímero FEP radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector tipo luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro estrias 22G 1, calibre 0,8 mm, comprimento 2,5 cm, cor azul Registro no MS	12.000	unid.
47	CATETER PERIFÉRICO DE uso ÚNICO, descartável, confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em Polímero FEP radiopaco siliconizado flex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector tipo luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro estrias 24G 3/4, calibre 0,8 mm, comprimento 1,9 cm, cor lilás Registro no MS	12.000	unid.
48	CORDÃO UMBILICAL (CLAMP), produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em PGC; Embalagem individual em envelopes mistos de papel grau cirúrgico e filme de poliéster, impresso externamente com todos dados de identificação e de informações necessárias ao usuário, tais como, indicação, instruções de uso, número de lote, data de fabricação, marca, fabricante e prazo de validade. Esterilizados a gás óxido de etileno.	20	unid.
49	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM. G. espuma de alta densidade com reforço interno, composto de 50% algodão; 50% poliéster; comprimento regulável para várias circunferências de pescoço. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	50	unid.
50	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM. M. espuma de alta densidade com reforço interno, composto de 50% algodão; 50% poliéster; comprimento regulável para várias circunferências de pescoço. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	50	unid.
51	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM. P. espuma de alta densidade com reforço interno, composto de 50% algodão; 50% poliéster; comprimento regulável para várias circunferências de pescoço. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	50	unid.
52	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS. (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfuro—cortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 13 litros, e capacidade útil de 10,3 litros, com superfície interna impermeabilizada).	4.000	unid.
53	COLETOR DE URINA INFANTIL — MODELO FEMININO 100 ML, descartável com furo recortado no modelo oval, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. A parte adesiva não se desprende do coletor e não deixa resíduo na pele do usuário. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100 ml; com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco para que não provoquem ”tesão ao paciente ou vazamento.	3.000	unid.
54	COLETOR DE URINA INFANTIL — MODELO MASCULINO 100 ML, descartável com furo recortado no modelo oval, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. A parte adesiva não se desprende do coletor e não deixa resíduo na pele do usuário. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100 ml; com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco para que não provoquem ”tesão ao paciente ou vazamento.	2.000	unid.
55	COLETOR UNIVERSAL 80 ML, confeccionado em polipropileno, opaco (translúcido), tampa verde com rosca, com PA não estéril. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	12.000	unid.

56	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 100% algodão, confeccionado com 11 fios, sem filamento radiopaco, 7,5 x 7,5 cm dobrada. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS	100.000	unid.
57	CONJUNTO DE FLUXOMETRO completo para 02 e umidificador. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	20	unid.
58	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA G. Coletor de urina masculino com extensão, confeccionado em PVC atóxico e flexível; Preservativo de puro Látex; Esterilização: gás óxido de etileno; Embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico/filme de polipropileno; Comprimento da extensão: 1,30	100	unid.
59	DRENO DE PENROSE COM GAZE ESTÉRIL Nº 1, esterilizados a gás de oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, numero do lote e registro do MS.	100	unid.
60	DRENO DE PENROSE COM GAZE ESTÉRIL Nº 2, esterilizados a gás de oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, numero do lote e registro do MS.	100	unid.
61	DRENO DE PENROSE COM GAZE ESTÉRIL Nº 3, esterilizados a gás de oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, numero do lote e registro do MS.	100	unid.
62	ELETRODO PARA ECG DESCARTÁVEL com gel sólido (hidrogel) adesivo e condutor. Eletrodo descartável para eletrocardiograma composto de dorso de espuma com adesivo hipoalergênico para aplicações de curta duração 62 500 UN gel sólido de cloreto de potássio capa plástica para manter a umidade do gel pino de encaixe em aço inox contra pino de prata-cloreto e papel protetor embalado em saco aluminizado vedado e selado com 50 unidades. Dimensões do eletrodo 42X37X2 mm	500	unid.
63	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO COM INJETOR LATERAL, estéril, com câmara gotejadora, tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete . Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	50.000	unid.
64	EQUIPO MICROGOTAS, para soro, com injetor lateral estéril descartável, embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de oxido de etileno.	1.000	unid.
65	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP (duas vias) com conectores luer lock femea, duas extensões sem PVC, dotadas de clamp (abre-fecha), conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso	30.000	unid.
66	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Composição básica: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara flexível para visualização gotejamento; extensão em PVC azul; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; conexão luer para dispositivo de acesso venoso	4.000	unid.
67	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO, com câmara de gotejamento flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, trecho de silicone, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,40metros (aprox.) e volume de armazenamento de aproximadamente 14,0ml. Produto atóxico	300	unid.
68	ESF IGMOMANÓMETRO INFANTIL. O material deverá ser de primeira qualidade e acondicionado em estojo próprio. O equipamento deverá ter acabamento perfeito, sendo que a braçadeira deverá ser costurada com linha de nylon resistente. Identificação: No equipamento deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.	5	unid.

69	ESFIGMOMANÓMETRO. Aparelho de esfigmomanômetro adulto, completo, alta precisão na medição pressão arterial. Composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado "de 0 a 300mmHg c/ precisão de :h3mmHg; braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de sub peças, com borracha especial; apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual; aparelho livre de engrenagens internas proporciona alta durabilidade na calibração e precisão; manômetro gira 360 facilitando a visualização dos valores; livre de látex garantindo segurança contra possíveis reações alérgicas; braçadeira tamanho adulto com alcance de 33cm a 43cm. 05 anos de Garantia para calibração do manômetro; 01 ano de Garantia contra defeitos de fabricação p/ os acessórios.	10	unid.
70	ESFIGMOMANÓMETRO. Aparelho de esfigmomanômetro adulto, completo, alta precisão na medição pressão arterial. Composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado de 0 a 300mmHg c/ precisão de i3mmHg; braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de sub peças, com borracha especial; apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual; aparelho livre de engrenagens internas proporciona alta durabilidade na calibração e precisão; manômetro gira 360 facilitando a visualização dos valores; livre de látex garantindo segurança contra possíveis reações alérgicas; braçadeira tamanho adulto com alcance de 26cm a 32cm. 05 anos de Garantia para calibração do manômetro; 01 ano de Garantia contra defeitos de fabricação p/ os acessórios.	100	unid.
71	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuida, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar residuos ou manchas na superficie, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentado enrolado em carretel plástico com capa de proteção	5.000	unid.
72	ESPARADRAPO MICROPORE 25mm X 4,5m. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS	3.000	unid.
73	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO NÃO ESTÉRIL. Com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas com aproximadamente 29mm em sua maior largura distal, 24mm em sua maior largura proximal, 110mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Rigoroso controle de qualidade, evitando quebras e ferimentos à pacientes. Embalagem individual em polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparencia, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de fabricação, prazo de validade e numero de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega.	1.000	unid.
74	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO NÃO ESTÉRIL. Com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas com aproximadamente 29mm em sua maior largura distal, 24mm em sua maior largura proximal, 110mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Rigoroso controle de qualidade, evitando quebras e ferimentos à pacientes. Embalagem individual em polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparencia, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de fabricação, prazo de validade e numero de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega.	1.000	unid.
75	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE NÃO ESTÉRIL. Com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas com aproximadamente 29mm em sua maior largura distal, 24mm em sua maior largura proximal, 110mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Rigoroso controle de qualidade, evitando quebras e ferimentos à pacientes. Embalagem individual em polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparencia, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de fabricação, prazo de validade e numero de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega.	500	unid.

76	ESTETOSCÓPIO ADULTO. Estetoscópio adulto fabricado em aço inoxidável, livre de látex, com 5 anos de garantia. Auscultador single sonic com sensibilidade na captação dos mínimos ruídos e relógio de cristal líquido analógico; tubo acústico na configuração Y; Olivas (protetor auricular) de formato anatômico para ajuste confortável; Headset recurvado anatomicamente para melhor ajuste, conforto e transmissão de som.	50	unid.
77	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA médica de alta definição de imagem, medindo 15 X 40 cm, embalado em caixa com 100 peliculas, sensível à luz verde. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS	24	caixa
78	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA médica de alta definição de imagem, medindo 18 X 24 cm, embalado em caixa com 100 peliculas, sensível à luz verde. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS	36	caixa
79	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA médica de alta definição de imagem, medindo 24 X 30 cm, embalado em caixa com 100 peliculas, sensível à luz verde. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS	36	caixa
80	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA médica de alta definição de imagem, medindo 30 X 40 cm, embalado em caixa com 100 peliculas, sensível à luz verde. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS	36	caixa
81	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA médica de alta definição de imagem, medindo 35 X 43 cm, embalado em caixa com 100 peliculas, sensível à luz verde. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS	36	caixa
82	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA médica de alta definição de imagem, medindo 35 X 35 cm, embalado em caixa com 100 peliculas, sensível à luz verde. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS	36	caixa
83	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA médica de alta definição de imagem, medindo 13 X 18 cm, embalado em caixa com 100 peliculas, sensível à luz verde. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS	36	caixa
84	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 2.0, estéril, não absorvível, caixa com 24 unidades.	100	caixa
85	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 3.0, estéril, não absorvível, caixa com 24 unidades.	100	caixa
86	FIO DE SUTURA AGULHADO MONONYLON 4.0, estéril, não absorvível, caixa com 24 unidades.	100	caixa
87	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÉNICA 45MMX10M, enrolada em carretel plástico e protegida com capa plástica cilíndrica tubular. Embalagem plástica, com capa protetora, resistente e individual com identificação clara, prazo de validade	100	unid.
88	FITA ADESIVA BRANCA 48 X 50 MM PARA USO HOSPITALAR (TIPO CREPE). Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS	400	unid.
89	FIXADOR CELULAR para fixar o esfregaço celular em lâmina. De aplicação simples, atende especificações técnicas dos profissionais da área, frasco de alumínio e sistema aerosol	50	unid.
90	FIXADOR PARA FILME DE RAIO X, para preparo de 38 LITROS – Automático. Fixador líquido concentrado para preparo de 38 litros. Composto de 01 parte A com 9,5 litros e 01 parte E com 0,950 + 0,950 litros de endurecedor	20	galão
91	FRALDA DESCARTÁVEL de uso adulto TAM G, composto por uma camada de polpa de celulose altamente absorvente, na qual se encontram distribuídas partículas de flocos de gel, tendo como substrato um papel absorvente difusor de líquido, onde o conjunto é compactado formando um núcleo que absorve e retém a umidade, recoberto por um filme plástico em um de seus lados e uma cobertura filtrante e macia no outro lado, possui 3 fios de elástico e 2 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, tamanho grande (cintura 115 a150 cm), absorção mínima de 1800 ml. Pacote com 8 unidades.	1.000	pacote

92	FRALDA DESCARTÁVEL de uso adulto TAM. M, composto por uma camada de polpa de celulose altamente absorvente, na qual se encontram distribuídas partículas de flocos de gel, tendo como substrato um papel absorvente difusor de líquido, onde o conjunto é compactado formando um núcleo que absorve e retém a umidade, recoberto por um filme plástico em um de seus lados e uma cobertura filtrante e macia no outro lado, possui 3 fios de elástico e 2 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, tamanho média (cintura 80 a 115 cm), absorção mínima de 1800 ml. Pacote com 10 unidades.	300	pacote
93	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL de 500 mL, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base. No produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	5.000	unid.
94	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, frasco com 300 gramas. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS	1.000	frasco
95	IMOBILIZADOR LATERAL de cervical, constituído de 2 blocos revestidos em material impermeável, tirantes para fixação em prancha de resgate e dois tirantes para fixação frontal e mentoniana. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS	10	unid.
96	KIT PARA EXAME PAPANICOLAU ESTERIL PEQUENO composto por: - 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho P; 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 1 espátula de ayres, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; 1 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.	1.500	kit
97	KIT PARA EXAME PAPANICOLAU ESTERIL MÉDIO composto por: - 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho M; 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 1 espátula de ayres, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; 1 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.	2.000	kit
98	KIT PARA EXAME PAPANICOLAU ESTERIL GRANDE composto por: - 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho G; 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 1 espátula de ayres, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; 1 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.	500	kit
99	KIT PARTO de emergência contendo: 01 absorvente higiênico hospitalar; 01 avental descartável com manga longa; 01 bisturi descartável; 01 bracelete de identificação; 01 clamps (prendedor de cordão umbilical); 01 compressa cirúrgica; 02 gaze estétil 7,5x7,5cm, 01 lençol descartável 2,00mx0,89m, 01 par de luvas cirúrgica estéril; 02 sanches de álcool; 02 pares de luvas de procedimento; 01 saco plástico	50	kit
100	KIT SUTURA ESTÉRIL DESCARTÁVEL composto por: 1 pinça dente de rato; 1 tesoura lris; 1 porta agulhas Mayo Hegar; l ampo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face; 1 campo cirúrgico, fenestrado, em papel dupla face; 5 compressas de gaze; 1 fio Cirurgico mononylon 5-0, com 45 cm de comprimento, agulhado; Agulha 3/8 circular, formato triangular 2,0 cm. Fio preto.	1.500	unid.
101	KIT CURATIVO ESTÉRIL DESCARTÁVEL composto por: 1 pinça Kelly reto, fabricada em aço inox, com 14 cm de comprimento;] pinça anatômica, fabricada em aço inox, com 14 cm de comprimento; 1 pinça dente-de-rato, fabricada em aço inox, com 14 cm de comprimento, com "dentes" sobrepostos em sua porção distal; 1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face – uma impermeável e outra absorvente, com 40 cm x 40 cm de comprimento. Estéril por Óxido de Etileno (ETO). Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno.	1.500	unid.

102	LAMINA PARA MICROSCOPIA, lâmina de vidro, lapidado, com extremidade/borda fosca, superfície lisa e transparente, medindo 26 milímetros x 76 milímetros, espessura de 1,0 a 1,2 milímetros, uso laboratorial e de coleta de material para exame para microscopia, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto - rótulo com número de lote, fabricação e procedência, caixa contendo 50 unidades.	100	caixa
103	LAMINA PARA BISTURI Nº 11, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização,	1.000	unid.
104	LAMINA PARA BISTURI Nº 20, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização,	1.000	unid.
105	LAMINA PARA BISTURI Nº 23, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização,	1.000	unid.
106	LANCETA DESCARTÁVEL AUTO RETRÁTIL - disparo único Molas em aço inox; ponta trifacetada (reduz a dor); calibre 21G; caixa com 100 unidades; em conformidade com a NR32 do ministério do trabalho.	160.000	unid.
107	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA DE 70 CM DE LARGURA X 50 M : Lençol Descartável para maca - Lençol descartável de papel, na cor branca, 100% fibras naturais - rolo de 70 cm de largura x 50 m de comprimento. Embalagem em material que garanta a integridade do produto e atenda a legislação atual vigente.	4.000	rolo
108	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0, estéril, confeccionada em látex natural, formato anatômico, devendo ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó absorvivel pelo organismo (atóxico), produto de uso único, apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	3.000	par
109	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5, estéril, confeccionada em látex natural, formato anatômico, devendo ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó absorvivel pelo organismo (atóxico), produto de uso único, apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	3.000	par
110	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0, estéril, confeccionada em látex natural, formato anatômico, devendo ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó absorvivel pelo organismo (atóxico), produto de uso único, apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	500	Par
111	LUVA DE PROCEDIMENTO G, de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades.	200	unid.

112	LUVA DE PROCEDIMENTO M, de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades.	500	unid.
113	LUVA DE PROCEDIMENTO P, de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades.	900	unid.
114	MÁSCARA TIPO BICO DE PATO: Máscara facial N95: Máscara facial N95: Máscara sem válvula tipo bico de pato, que retém com eficiência gotículas e microorganismos. Equipamento de". Proteção Individual (EPI) atendendo a Norma Regulamentadora NR-6.	500	unid.
115	MÁSCARA DE HUDSON com reservatório. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS	100	unid.
116	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO em TNT	1.000	unid.
117	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (de mão — tipo hand held), com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infra-vermelho não dispersivo. Sensor: Tipo clip para pacientes adultos; parâmetros: Sp02 e frequência cardíaca; SpO2; Range: 0 «: 100 %; Resolução: 1 %; Precisão: 2 %; Frequência Cardíaca Range: 30 - 250 bpm; Resolução: 1 bpm; Precisão: 1 %; alarmes: Visual e sonoro, ajustável "alto e baixo" pelo operador para todos os parâmetros, e bateria fraca; alimentação: Bateria com autonomia mínima de 100 hs (em monitoração contínua); acessórios Inclusos: 01 sensor universal, tipo clip adulto; Peso Máximo: 0,5 kg (com bateria). Os licitantes deverão apresentar o equipamento ofertado, acompanhado dos sensores, para avaliação de conformidade com as especificações técnicas mínimas, por um período de 7 dias.	10	unid.
118	PAPEL TOALHA 03 dobras, interfolhas, pacote com 1250 folhas, 100% celulose virgem, branco neve, não reciclado, alta qualidadee 26x23cm	10.000	Pacote
119	PILHA TIPO ALCALINA (AA) - boltagem 1,5v. embalagem com 4 unidades	100	unid.
120	PILHA TIPO ALCALINA (AAA) - boltagem 1,5v. embalagem com 4 unidades	100	unid.
121	PILHA TIPO ALCALINA (C) - boltagem 1,5v. embalagem com 2 unidades	100	unid.
122	PILHA TIPO ALCALINA (D) - boltagem 1,5v. embalagem com 2 unidades	100	unid.
123	REVELADOR PARA FILME DE RAIO X, para preparo de 38 litros. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	30	galão
124	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML COM AGULHA PARA INSULINA 13 X 4,5. Seringa plástica, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente; Capacidade: 1 ml.	180.000	unid.
125	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML SEM AGULHA, de plástico atóxico, apirogênica, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação, escala de graduação de 1 ml em 1 ml. com alto grau de precisão, traços e nº de inscrição (de 1 ml em 1 ml) claros e legíveis, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.	20.000	unid.

126	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SEM AGULHA, de plástico atóxico, apirogênica, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação, escala de graduação de 1 ml em 1 ml. com alto grau de precisão, traços e nº de inscrição (de 1 ml em 1 ml) claros e legíveis, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.	25.000	unid.
127	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA, de plástico atóxico, apirogênica, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação, escala de graduação de 2 ml em 2 ml. com alto grau de precisão, traços e nº de inscrição (de 2 ml em 2 ml) claros e legíveis, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.	12.000	unid.
128	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA, de plástico atóxico, apirogênica, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação, escala de graduação de 5 ml em 5 ml. com alto grau de precisão, traços e nº de inscrição (de 5 ml em 5 ml) claros e legíveis, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.	5.000	unid.
129	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SEM AGULHA, de plástico atóxico, apirogênica, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação, escala de graduação de 5 ml em 5 ml. com alto grau de precisão, traços e nº de inscrição (de 5 ml em 5 ml) claros e legíveis, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.	1.000	unid.
130	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 10, confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orificios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada aóxido de etileno	100	unid.
131	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 12, confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orificios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada aóxido de etileno	100	unid.
132	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 14, confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orificios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada aóxido de etileno	100	unid.
133	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 16, confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orificios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada aóxido de etileno	100	unid.
134	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 18, confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orificios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada aóxido de etileno	100	unid.
135	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA 20, confeccionada em PVC atóxico e flexível, dispõem de orificios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. Comprimento de 40 cm. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada aóxido de etileno	100	unid.

136	SONDA DE FOLEY SILICONIZADA 2 VIAS Nº 14 BL 05 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no MS.	100	unid.
137	SONDA DE FOLEY SILICONIZADA 2 VIAS Nº 16 BL 05 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no MS.	500	unid.
138	SONDA DE FOLEY SILICONIZADA 2 VIAS Nº 18 BL 05 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no MS.	1.000	unid.
139	SONDA DE FOLEY SILICONIZADA 2 VIAS Nº 20 BL 05 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no MS.	400	unid.
140	SONDA DE FOLEY SILICONIZADA 2 VIAS Nº 22 BL 05 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no MS.	100	unid.
141	SONDA DE FOLEY SILICONIZADA 3 VIAS Nº 14 BL 05 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no MS.	50	unid.
142	SONDA DE FOLEY SILICONIZADA 3 VIAS Nº 16 BL 05 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no MS.	100	unid.
143	SONDA DE FOLEY SILICONIZADA 3 VIAS Nº 18 BL 05 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no MS.	100	unid.
144	SONDA DE FOLEY SILICONIZADA 3 VIAS Nº 20 BL 05 cc, transparente, com filamento radiopaco, conector luer com válvula anti-refluxo para inflagem do balão e conector universal para adaptação em dispositivo de drenagem, balão inflável na parte distal. Embalagem individual em filme plástico e papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno. Registro no MS.	100	unid.
145	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, estéril, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no MS.	50	unid.
146	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, estéril, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no MS.	150	unid.

147	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, estéril, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no MS.	150	unid.
148	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, estéril, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no MS.	200	unid.
149	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, estéril, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no MS.	150	unid.
150	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	50	unid.
151	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	100	unid.
152	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 14. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	100	unid.
153	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 08, estéril, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada á gás óxido de etileno.	200	unid.
154	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 10, estéril, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada á gás óxido de etileno.	200	unid.
155	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 12, estéril, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada á gás óxido de etileno.	15.000	unid.
156	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL 14, estéril, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõe de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Comprimento 40 cm. Embalada individualmente. Esterilizada á gás óxido de etileno.	8.000	unid.
157	SWAB para coleta d transporte de amostras com meio stuart, esteril, com haste de plástico. embalagem individualizada.	1.500	unid.
158	TALA ARAMADO DE IMOBILIZAÇÃO para resgate TAM. P. Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com EVA (4mm) — colorido para identificar o seu tamanho.	50	unid.
159	TALA ARAMADO DE IMOBILIZAÇÃO para resgate TAM. G. Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com EVA (4mm) — colorido para identificar o seu tamanho.	50	unid.
160	TALA ARAMADO DE IMOBILIZAÇÃO para resgate TAM. M. Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com EVA (4mm) — colorido para identificar o seu tamanho.	50	unid.
161	TERMOMETRO DIGITAL com temperatura máxima e mínima, precisão de 0,1°C com calibração RBC nos pontos 20, 35 e 40°C	150	unid.

162	TERMO-HIGRÓMETRO com visor de fácil leitura, digital, destinados para medir a temperatura e umidade ambiente. Temperatura interna e externa; umidade interna e externa, função máxima e mínima; visor de cristal líquido (LCD); cabo com aproximadamente 1m; função ºC e ºF; faixa de temperatura interna: -10ºC / +60ºC; faixa de temperatura externa: 50ºC / +70ºC; faixa de umidade interna / externa: 10 à 99 UR; resolução temperatura: 0,1ºC; resolução umidade: 1%; precisão de temperatura: ±1ºC; precisão umidade: ±5% UR; 01 pilha AAA; tamanho do cabo: 1m.	30	unid.
163	TUBO CIRÚRGICO DE LATEX NATURAL Nº 200 (GARROTE), resistente a tração, elástico, superfície lisa e autoclavável. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	100	metro
164	TUBO DE SILICONE Nº 204 (TUBO PARA ASPIRAÇÃO), resistente, elástico, superficie lisa e autoclavável. Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, validade e registro no MS.	100	unid.
165	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO com gel separador, em plástico transparente, incolor, estéril, medindo 16 X 100 mm, aspiração de 10 ML, sem aditivo, tubo siliconizado, rolha siliconizada de COR AMARELA, caixa contendo unidades	8.000	unid.
166	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, medindo 13X75 mm, em plástico transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora, tipo Hemogard COR ROXO, aspiração de 4,5ML, contendo 100 unidades.	2.000	unid.
167	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, medindo 13x75 mm, em plástico transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora, tipo Hemogard, COR AZUL, aspiração de 05 ml,; contendo 100 unidades.	500	unid.
168	TUBO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO; medindo 13X75mm, em plástico transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora, tipo Hemogard COR CINZA, aspiração de 5 ML, contendo 100 unidades.	100	unid.

3 – DA DISTRIBUIÇÃO

3.1–Os materiais deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal, na Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 80 (esquina com a Rodovia SP-139 Km 21), Centro, Sete Barras - SP;

3.2-A Contratada, quando solicitada pela Contratante, deverá atender num prazo máximo de 10 (dez) dias a reposição dos produtos licitados;

3.4-A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada no Item 2deste Anexo.

3.5-Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme item 16 do Edital.

3.6–A Contratada deverá atender integralmente os pedidos efetuados pela Contratante, sob pena dedevolução de remessas pela Farmácia do Hospital Municipal, de itens que não atendam os pedidos efetuados em sua integralidade, sujeitando a Contratada as sanções previstas no item 16 do edital.

ANEXO VIII
MODELO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019
PROCESSO N° 900/2018
VALIDADE: 12 (Doze) MESES

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, com sede na Rua José Lopes, 35, Centro, Sete Barras/SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **DEAN ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, RG 13.212.712-X/SSP/SP, CPF/MF 039.256.788-16, residente e domiciliado Rua José Carlos de Toledo, nº 198, Centro, nesta cidade de Sete Barras/SP, CEP: 11910-000, no uso das suas atribuições, doravante designado **ADJUDICADOR**, e a empresa:_____, inscrita no CNPJ. nº _____, localizada _____, neste ato representada por _____ portador do C.P.F nº _____, como **ADJUDICATÁRIA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para uso do Departamento de Saúde do Município de Sete Barras – SP, por período de 12 (doze) meses na modalidade de PREGÃO, por meio de sistema Presencial, através de Sistema de Registro de Preços (SRP), com cota reservada para ME e EPP nos itens 01 ao 58.

Item	Quant.	Unidade	Descrição técnica	marca ou fabricante	registro no MS	valor unitário

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Sete Barras não será obrigado a adquirir o medicamento referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 011/2019.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 011/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 011/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do medicamento será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

O local de entrega, em cada fornecimento, será na Farmácia do Hospital Municipal, na Rodovia SP-139 Km 19 esquina com a Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 80, Centro, Sete Barras - SP;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária em até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da Nota Fiscal / Fatura pelo Setor competente do Órgão solicitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a NOTA DE EMPENHO pelo Órgão gerenciador ou usuário da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Farmácia do Hospital Municipal, na Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 80 (esquina com a Rodovia SP-139 Km 21), Centro, Sete Barras - SP.

Fornecer os materiais, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VII, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Sete Barras, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Retirar, transportar e substituir a suas expensas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação expedida pela Prefeitura do Município de Sete Barras, os materiais em que forem constatadas avarias e (ou) defeitos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Sete Barras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das sanções previstas no item 17 do Edital.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Sete Barras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) Pela Responsável, na Farmácia do Hospital Municipal, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

O recebimento pela Responsável, na Farmácia do Hospital Municipal não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

A Entrega do medicamento cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO CANCELAMENTO DA ATA D EREGISTRODEPREÇOS.

1 - Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela Prefeitura do Município de Sete Barras, quando caracterizado o interesse público.

2 - Cancelamento do registro do fornecedor:

a) O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado,por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) A pedido, quando:

I - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo d o produto.

c) Pela Administração, unilateralmente, quando:

I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II - Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
III - Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV - O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

3 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 011/2019, e as propostas da empresa:_____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Registro - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Sete Barras, __ de _____ de 2019.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF

testemunha

testemunha

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS - SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Sete Barras.

....., de ..... de 2019.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social :

CNPJ n°

Endereço :

E-mail :

Cidade : Estado : Telefone : Fax :

Pessoa para contato :

Recebemos, através do acesso à página www.setebarras.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 011/2019.

Local : , de de 2019.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Sete Barras e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Divisão de Compras e Licitações por meio do fax (13) 3872-5500 ou e-mail: licitacao@setebarras.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

ANEXO XI

T E R M O D E C I Ê N C I A E N O T I F I C A Ç Ã O

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2019

OBJETO: aquisição de materiais para uso do Departamento de Saúde do Município de Sete Barras – SP, por período de 12 (doze) meses.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagens eletrônicas aos interessados.

Sete Barras, ___ de _____ de 2019.

_____
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Sete Barras
DEAN ALVES MARTINS – Prefeito Municipal
E-mail institucional: governo@setebarras.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeitodeanmartins@gmail.com

_____
CONTRATADA:
EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL
E-mail institucional:
E-mail pessoal: